

Os sentidos da liberdade: as libertas e o trabalho doméstico na freguesia de Desterro de 1870 a 1920.

DANIELA FERNANDA SBRAVATI*

As preocupações acerca das questões que envolvem a temática do trabalho não são novidade, além de uma historiografia específica sobre o assunto, é possível contar com uma série de fontes documentais que embasam o levantamento de muitas hipóteses. Entretanto, em se tratando do trabalho no pós-abolição há ainda uma lacuna historiográfica. Segundo Hebe Maria Matos e Ana Lugão Rios, o processo de abolição da escravidão no Brasil foi mais estudado do ponto de vista econômico e político do que de uma perspectiva social ou cultural. Desta forma tendeu-se a privilegiar a substituição do trabalho nas áreas mais prósperas da cafeicultura paulista e a substituição quase absoluta do escravo negro pelo imigrante europeu (MATTOS E RIOS, 2004:174). Essa perspectiva certamente deixou de levar em consideração trajetórias individuais e estratégias específicas dos libertos de inserção no mundo do trabalho no pós-abolição, invisibilizando suas ações.

No prefácio do livro “Além da Escravidão investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação (COOPER, SCOTT E HOLT, 2005)¹, Hebe Maria Matos afirma que o

*Aluna do curso de doutorado em História da Universidade Federal de Santa Catarina.

¹ O livro é o resultado de um trabalho de pesquisa e docência iniciado nos anos 1970, por Frederick Cooper e Thomas Holt e Rebecca Scott. Holt propõe como questão fundamental o que significou para as comunidades escravas da Jamaica a passagem para a chamada sociedade livre. Para os libertos jamaicanos, o “além da escravidão” não representou uma adesão às ideologias democráticas liberais, mas a busca de caminhos alternativos. Essa situação resultou na restrição de seu espaço político e social necessário para a construção desta via alternativa e a abertura de um espaço para a construção do racismo. Rebecca Scott, por sua vez, propõe em seu artigo uma análise comparativa enfocando a experiência do pós-emancipação em locais como Louisiana e Cuba. A autora analisa estas duas sociedades — produtoras de açúcar — enfocando, em primeiro lugar, a organização do trabalho. O contraste entre estes dois casos permite concluir que raça é um conceito construído e que seu significado político variou no tempo e no espaço, tornando historicamente contingente a inclusão ou exclusão dos negros na organização política. Cooper, no último artigo da coletânea, preocupa-se, por fim, com as formas segundo as quais se definiu a mão-de-obra livre na África, recuperando os conflitos em torno da organização do trabalho e da cidadania. O autor discorre sobre a formação da ideia a respeito da “peculiaridade do africano” — desenvolvida no final do século XVIII e início do XIX. A mão-de-obra livre, como valor cultural e universal, erigia a imagem de um trabalhador europeu idealizado que contrastava

que está “além” da escravidão é tema complexo e ainda pouco frequentado pela pesquisa histórica no Brasil. Em partes a dificuldade em tratar do tema se deve a uma ética do silêncio em relação às raças ou cores, pois especialmente durante as primeiras décadas após o fim do cativeiro, referências a condição do ex-escravo ou menções a cor de uma pessoa continuavam a causar suspeição ou desqualificar um indivíduo.

Para além de um viés unicamente econômico, a partir dos anos 1980 (especialmente após 1988, ano do centenário da abolição) a historiografia centrou-se na autonomia dos escravos e na sua capacidade de construir redes de solidariedade. Desta forma em relação ao pós-abolição, a abordagem ficou centrada na experiência dos libertos, no estudo dos seus desejos e de suas atitudes frente ao processo emancipacionista e dos novos contextos sociais por ele produzidos. Atitudes dos libertos passaram a ser analisadas como iniciativas que respondiam a projetos próprios, que teriam interferido nos processos de reconfiguração de relações sociais e de poder que se seguiram à abolição da escravidão (MATTOS E RIOS, 2005:26).

Sabe-se que os libertos se utilizaram de estratégias variadas para enfrentar os primeiros anos de liberdade. Estudar suas maneiras de produzir, morar, viver em família, suas regras de comportamento e suas possibilidades de realizar a vida em liberdade, traz à tona a importância de abordar as reconfigurações de relações sociais e identitárias no pós-abolição. Segundo Walter Fraga,

a grande virada foi no sentido de uma abordagem cultural que permitiu ir além dos limites da escravidão, e pensar a religiosidade, redes sociais, relações familiares, formas de morar, de se divertir, de preparar os alimentos e de se rebelar contra a escravidão. E, o mais importante ainda, refletir sobre as referências africanas e avaliar de que maneira elas interagiram com as culturas locais e estiveram presentes no cotidiano dos africanos e dos seus descendentes (FRAGA FILHO, 2009:119-124).

O espaço deste estudo é a Freguesia de Desterro, núcleo urbano da cidade de Desterro, onde se localizava o porto mais importante da província de Santa Catarina e uma intensa atividade

radicalmente com o africano. Enquanto o primeiro era disciplinado e optava racionalmente pelas relações de mercado, o segundo tinha hábitos de trabalho peculiares.

voltada para o comércio. Nesta região, a urbanização insipiente tornou a cidade espaço de sobrevivência de mulheres e homens que buscavam brechas para superarem a ameaça da miséria. E embora Desterro não se configurasse numa área de *plantation*, dependeu do trabalho escravo. Desta mesma forma contou com uma população liberta significativa no pós-abolição e até mesmo antes deste período.

O período de estudo vai de 1870 a 1920, desde a Lei do Ventre Livre até as primeiras décadas do regime Republicano. Um dos momentos decisivos do encaminhamento político da crise da escravidão foi a lei 2040, de 18 de setembro de 1871, chamada Lei do Ventre Livre. Ela pregava no seu artigo 1º que “os filhos da mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei serão considerados de condição livre”. Este artigo vinha acrescido de um parágrafo que declarava: “os ditos filhos menores, ficarão em poder e sob autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão obrigação de criá-los e tratá-los até idade de oito anos completos” (GEREMIAS, 2001:9). A lei, que deixava aos proprietários das mães cativas instrumentos legais para continuar explorando a mão de obra desses menores, configurou-se, entretanto, em um passo decisivo em direção a abolição. A lei do Ventre Livre produziu trabalhadores livres e muitos deles ficariam nas famílias como agregados – os anos 1870 constituem a geração da liberdade.

Na historiografia relativa à Desterro, posteriormente Florianópolis, a emergência da República e o ideal de civilidade pregado por ela, apagou da memória local a marca da presença africana. Em fins dos séculos XIX e início do século XX esforços de modernização incluíram a higienização dos espaços públicos de várias capitais do país e em Florianópolis não foi diferente. Entre as medidas tomadas está a demolição das moradias de bairros populares como a Figueira e a Tronqueira. As populações (compostas principalmente por libertos) que viviam nessas regiões passaram a ser vistas como um entrave à modernização, ocupando as margens da sociedade (CARDOSO, 2004:16-20).

Considerando a fase inicial em que esta pesquisa se encontra, este texto tem por objetivo apresentar possibilidades e não resultados. Minhas análises são centradas nas libertas que transitavam pelo espaço urbano da freguesia de Desterro, partindo do pressuposto de que sua inserção na sociedade pós-abolição se deu especialmente através do trabalho doméstico. Em

primeiro lugar é necessário destacar que o papel desprivilegiado ocupado pelas mulheres ao longo da história é resultado das relações sociais entre os sexos, daí emerge a categoria gênero. Autoras como Rachel Sohiet, Maria Izilda Matos e Eni de Mesquita Samara defendem a articulação entre gênero, classe e raça (MATOS, SAMARA E SOHIET, 2010). Para as autoras, as identidades de gênero variam conforme a classe social e uma série de outros fatores. Mary Del Priore, entretanto destaca que não podemos perder de vista uma história social das mulheres (DEL PRIORE, 1998:233).

O estudo sobre a história das mulheres, focado nas suas experiências e na desconstrução de certas representações, teve início na década de 1970, incorporando contribuições da história social (SOIHET, 2001:7-30). Nas décadas de 1980 e 1990 intensificaram-se os trabalhos com o objetivo de compreender o lugar ocupado pelas mulheres na sociedade brasileira. Algumas pesquisas importantes apontam para esta direção, como é o caso de Maria Odila Dias, que deu início a um campo de estudo focado na história social e ligado à esfera do cotidiano e dos papéis informais femininos. Em *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*, escrito em 1984, a autora analisa a trama das relações de trabalho entre as escravas, forras e mulheres livres pobres e seus senhores ou patrões, e as tensões políticas entre elas e a Câmara Municipal, especialmente no que se refere às vendedoras, quitandeiras, padeiras, que agenciavam sua sobrevivência através de um comércio muitas vezes ilegal (DIAS, 1995:8). Dias contribui para o conhecimento dos papéis históricos assumidos pelas mulheres das classes oprimidas no processo de urbanização da cidade de São Paulo entre fins do século XIX, inserindo nos estudos históricos sujeitos marginalizados pela historiografia tradicional.

Outra importante contribuição para a história das mulheres trabalhadoras no Brasil refere-se a Sandra Lauderdale Graham no seu livro *Proteção e Obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro – 1860-1910*. Nesta obra a autora focaliza a relação ambígua entre patrões e criadas, sua vida privada e a relação estabelecida por elas entre o espaço público e privado. Segundo a autora para o Rio de Janeiro, em 1870, a maioria das mulheres que trabalhavam eram empregadas domésticas, totalizando 71% das mulheres trabalhadoras (GRAHAM, 1992). Brancas ou negras, livres ou escravas, trabalhavam lado a lado, pois a partir da década de 1860, o trabalho doméstico

foi se tornando cada vez menos território de escravos (GRAHAM, 1992:18). Para manter um estilo de vida próprio da elite, as criadas eram fundamentais. As atividades domésticas eram as mais diversas e estavam relacionadas a certos serviços públicos que eram inexistentes. Até 1860, as casas do Rio de Janeiro não tinham água encanada nem sistema de esgoto. Eram as criadas e também criados,² que carregavam água, lavavam roupa nos chafarizes públicos, esvaziavam os urinóis, faziam compras. Dividiam-se entre cozinheiras, amas-de-leite, mucamas, costureiras, quando não desempenhavam todas essas funções. As criadas pertenciam à “classe” dos trabalhadores pobres urbanos (GRAHAM, 1992).

Sandra Graham mostrou como a constituição do mundo do trabalho doméstico no Rio de Janeiro do século XIX comportou ambiguidades da mesma natureza que encontramos também no mundo do trabalho do Desterro. A preocupação com o controle e com a manutenção do domínio senhorial sobre o trabalho no âmbito de seus próprios lares conduziu por todo o Brasil as discussões sobre a regulamentação do trabalho doméstico que aconteceram na última década da escravidão (LIMA, 2009:25).

Em Desterro, um “Regulamento para o serviço de criados” foi aprovado pela Câmara Municipal em 1883. Neste regulamento, definia-se como criado aquele que, “de condição livre ou escrava, tiver ou tomar mediante salário, a ocupação de moço de hotel, casa de pasto ou hospedaria, ou de cozinheiro, copeiro, cocheiro, hortelão ou de ama de leite, ama seca, lacaio e em geral o de qualquer serviço doméstico” (Art. 1º) (LIMA, 2009:25).³ Segundo Henrique Espada Lima em pesquisa realizada para Desterro entre 1883 e 1886, os “criados” contratados eram quase sempre mulheres, que compunham aproximadamente oitenta por cento de todos os domésticos. E eram também em sua grande maioria livres (LIMA, 2009:26).⁴ No livro *Encruzilhadas da liberdade:*

²“É considerado criado ou criada, quem quer que, sendo de condição livre ou escrava, tiver ou tomar, mediante salário, a ocupação de moço de hotel, casa de posto ou hospedaria, ou cozinheiro, cocheiro, copeiro, hortelão ou ama de leite, ama seca, lacaio, e em geral, o de qualquer serviço doméstico”. *Jornal A Regeneração*, nº 09, 11.01.1884, Laboratório de História Social da UFSC.

³ Lei Nº 1039, 1883. APESC, Autógrapho das Leis. Assembléia Legislativa Provincial, 1883.

⁴ Dos 218 registros encontrados, 41 eram de escravos (18,8%) e 177 livres (81,2%). Do conjunto de criados, 172 eram mulheres (38 escravas e 134 livres, perfazendo 78,9% dos criados) e 46 homens (2 escravos, 44 livres, isto é, 21% dos criados no total). Cf. Registros dos Livros de Receita e despesa da Câmara Municipal do Desterro, 1883-1886 (os registros começam em 01/12/1883 e terminam no dia 12/02/1886)..

histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910), Walter Fraga Filho acompanhou trajetórias de escravos e libertos dos engenhos do Recôncavo baiano e constatou que o setor doméstico era o que mais absorvia trabalho feminino, eram amas secas, engomadeiras e cozinheiras. Porém, o trabalho doméstico agregava também a mão-de-obra masculina. No entanto, suas ocupações estavam mais relacionadas à lavoura e no mercado urbano, aos serviços de ganhadores, marceneiros, pedreiros, etc (FRAGA, 2006).

Segundo censo de 1872, em Desterro, 1917 mulheres livres foram identificadas com profissões, sendo 1469 empregadas no serviço doméstico. De 1001 mulheres escravas identificadas com profissões, 445 estavam empregadas no serviço doméstico. Compreendidas entre livres e escravas, o serviço doméstico representava 65,5% dos trabalhos ocupados por mulheres, que implicava em 25,5% da população referente à freguesia de Desterro (RECENSEAMENTO, 1872). A vida cotidiana da porção urbanizada da Ilha de Santa Catarina, na freguesia de Desterro era marcada pela presença de libertos: eram criados domésticos, carregadores, marítimos, “ganhadores” de toda ordem engajados nas várias ocupações urbanas. A experiência daqueles que se dedicavam estritamente ao trabalho declarado “doméstico”, servindo exclusivamente na casa de seus patrões, poderia incluir bastante mobilidade na cidade (LIMA, 2009:20). “As ocupações domésticas certamente correspondiam a parte do universo do “mercado de trabalho livre” que os libertos tinham pela frente, e este estava longe de ser um território favorável para as expectativas otimistas que a ‘liberdade’ sugeria.”(LIMA, 2009:26.)

O trabalho é antes um ponto de continuidade do que de ruptura entre o tempo do cativo e o tempo da liberdade (MATTOS E RIOS, 2004:50). De acordo com Walter Fraga Filho não há dissociação radical entre escravidão e liberdade, portanto a Lei Áurea não foi o término de uma estrada. Estratégias, costumes e identidades elaboradas antes de 1888 informavam o traçado dos conflitos posteriores entre subalternos e senhores (FRAGA, 2006:17).

Segundo Henrique Espada Lima as expectativas que o termo liberdade carregava não se cumpriam automaticamente com a emancipação e os libertos sabiam disso. Sob o “jugo” da liberdade os ex-escravos poderiam encarar uma ameaça tão grande ou maior que a escravidão. As coerções poderiam ser assim substituídas pela ameaça da miséria. Por outro lado, os libertos

tentavam construir vínculos sociais e garantias suficientes para lidar com a incerteza e a precariedade, estabelecendo laços de dependência e interdependência que permitissem sua inserção a uma ordem social viável (LIMA, 2009). Os sentidos que os libertos atribuíam à liberdade eram múltiplos e baseavam-se nas suas experiências no cativeiro.

Para reconstituir trajetórias de indivíduos ou grupos sociais, utilizo fontes documentais diversificadas. O cruzamento dos documentos através da “ligação nominativa” faz parte deste processo e possibilita acompanhar indivíduos e grupos familiares ao longo do tempo. As listas ou matrículas de escravos presentes nos inventários *post-mortem*, registros de batismos e casamentos, registros cartoriais e livros de receitas e despesas da Câmara municipal, possibilitam refazer percursos individuais e as redes sociais em que estavam inseridos os indivíduos.

Há muitos pontos de partida, como por exemplo, os registros de batismos presentes na Cúria Metropolitana. Nestes registros obtemos as seguintes informações: ano do nascimento, nome dos pais, nome dos avós e padrinhos. Vejamos o caso de Angelina: nasceu no dia 04 de maio de 1871 e foi registrada no dia 11 de maio do mesmo ano, seus pais eram José Jacinto Gularte e Benigna Joaquina de Jesus, seus avós paternos eram João Gularte e Luciana Jacinto e sua avó materna a africana Joaquina de Jesus. Seus padrinhos eram Constantino e Sophia Maria da Glória. No dia 04 de junho de 1872 nasceu Maria, registrada em 13 de outubro do mesmo ano, seus pais eram Domingos Fernandes Rio Preto e Amélia Benigna de Jesus Alencar, seus avós paternos Fernandes de Andrade de Alencar e a africana Claudina Maria da Conceição e seus avós maternos José Jacinto Gularte e Benigna Joaquina de Jesus (CATEDRAL, 1871).

É certo que tenho ainda poucos elementos para construir alguma hipótese, no entanto a família que aparece nestes dois registros de alguma forma está ligada a escravidão. Neste caso há o levantamento de nomes correspondentes a três gerações: Angelina, filha de Benigna Joaquina de Jesus e neta por parte da mãe da africana Joaquina de Jesus. Em relação à família do pai não consta nenhuma informação sobre sua origem. No caso de Maria, sobrinha de Angelina, sua ascendência africana ficava registrada tanto pelo lado da mãe, quanto do pai – sua avó paterna Claudina Maria da Conceição era africana, da mesma forma que sua avó materna Benigna de Jesus era filha de uma africana. Ao que tudo indica as africanas citadas nos registros eram libertas, pois

era comum (ao menos até a década de 1870) informar a condição escrava no documento de batismo. É possível que Benigna Joaquina de Jesus tenha nascido livre, pode ter comprado sua liberdade ou ainda sua mãe pode tê-lo feito.

A madrinha de Angelina, Sophia Maria da Gloria (se de fato for a mesma pessoa a quem me refiro) aparece no ano de 1862 fazendo o inventário de seu marido Antonio Manoel Theodoro, de quem disse herdar somente dívidas. Declarou que com o fruto de seu trabalho pagou as dívidas do finado marido (ACTJSC, 1865). Para compreender melhor a relação estabelecida entre a família citada e Sophia é necessário buscar mais informações. No entanto o que parece é que Sophia era uma mulher viúva, sem posses e que trabalhava para sobreviver. Talvez, de alguma maneira esta situação a aproximasse de Benigna Joaquina de Jesus.

Estes dois registros podem ser o ponto de partida para buscar mais informações sobre esta família e suas relações, de que forma seu passado está relacionado a escravidão e a maneira pela qual constituíram sua liberdade. A busca de informações que ajudam a compor estas questões pode ser possível através de um cruzamento com as fontes cartoriais, tais como cartas de alforria, contratos de locação de serviços, registros de compra e venda inventários *post mortem* e testamentos.

Todos estes documentos podem constituir-se em ponto de partida e de chegada na construção de trajetórias de libertas e sua inserção na sociedade pós-abolição. Na esteira deste raciocínio há ainda os registros de classificação de escravos a serem libertos pelo fundo de emancipação (DAUWE, 2004)⁵. Nestes registros consta: matrícula, nome, cor, idade, estado, profissão, aptidão para o trabalho, número de pessoas da família, moralidade, valor, nome do senhor e observações. Entre os escravos libertados pelo Fundo de Emancipação no ano de 1876, havia três mulheres, Madalena, 25 anos, Anna, 43 anos e Infância, 43 anos. As três eram casadas e sua profissão doméstica, possuíam filhos – no caso de madalena tratava-se de ingênuos. Madalena e Infância eram casadas com homens livres. Não especifica a qual tipo de serviços domésticos essas

⁵ O Fundo de Emancipação de Escravos foi um aporte de recursos do governo imperial às Províncias e Municípios, destinado à libertação de escravos de acordo com critérios de classificação previamente estabelecidos. Os recursos eram então destinados à indenização dos senhores pela libertação de tantos escravos quantos fosse possível conforme a quota municipal, e os valores que sobrassem eram acumulados para o ano seguinte.

mulheres se dedicavam, mas é muito provável que tenham continuado a exercer tais ocupações mesmo após sua liberdade (BPESC, 1884).

Outro caminho possível se dá através dos inventários, pela lista de escravos presentes no local onde consta a lista de bens. Há ainda os testamentos, onde o escravo pode ser citado como herdeiro ou herança. É o que ocorre no inventário e testamento de Rita de Cassia Luiza da Silva Poyção (ACTJSC, 1864). Trata-se de uma mulher solteira, proprietária de escravos, que desde o ano de 1829 aparece em registros cartoriais, entre outras coisas, alforriando escravos de sua propriedade. Ignez, ex-escrava de Rita de Cassia foi alforriada em 13 de fevereiro de 1830 e nessa data tinha apenas 3 meses de idade. A condição pela qual ficou livre foi de servir e acompanhar sua senhora enquanto viva fosse. Ignez ficou livre de fato aos 34 anos, já que Rita faleceu em 1864. Ao que tudo indica, Ignez cumpriu as condições propostas por Rita, pois aparece no seu testamento como uma de suas herdeiras. Em 02 de julho de 1831 Rita alforriou a escrava Anna, mãe de Virgilino, João Evangelista e Maria José. Da mesma forma que fez com Ignez, condicionou a liberdade de Anna a acompanhá-la e a servi-la até sua morte, mas neste caso afirmava que em caso de ingratidão a carta de alforria poderia ser revogada. Diferente de Ignez, Anna não era mais criança, já tinha vontade própria e certamente expectativas em relação a sua liberdade. No ano seguinte, em 15 de março de 1832, é alforriada Justina, nessa data com 7 meses. A condição é a mesma das cartas anteriores, servir e acompanhar Rita de Cassia enquanto viva for. Justina foi citada no testamento em 1859, casada com Francisco José da Costa. Rita deixou a casa que residia a Luisa Clara da Conceição e após sua morte passaria a pertencer a Anna parda e seus filhos Virgilino, João Evangelista e Maria José, bem como a Justina crioula, casada com Francisco José da Costa, a Constança, casada com João Francisco da Silva e Ignez, mediante a condição de que não poderiam vender a propriedade. Após a morte de Luisa os herdeiros de Rita entram com processo solicitando a venda da casa independente da condição imposta por Rita, pois argumentam a existência de impostos atrasados e a falta de dinheiro para pagá-los. O promotor chega a conclusão de que se todos os herdeiros estão de acordo é legal que efetivem a venda da casa. No ano de 1889 é feita a escritura de venda fixa, com o dinheiro os herdeiros pagam os impostos atrasados e dividem o valor restante em partes iguais.

É interessante perceber que mesmo após a abolição da escravatura, os ex-escravos de Rita continuaram utilizando seu sobrenome, remetendo-se ao seu passado escravista, mas também carregando consigo o nome de uma respeitável senhora “branca”. No documento de solicitação de venda da casa, bem como na escritura da venda aparece a “voz” dos ex-escravos, pois os mesmos resultam de atitudes tomadas por eles mesmos. A partir do nome completo das libertas é possível procurá-las em outros acervos espalhados pela cidade.

A análise das cartas de alforria e dos contratos de trabalho abre possibilidades de investigação sobre as trajetórias dos libertos (neste caso das libertas) e o seu significado, na medida em que, através deles, é possível colocar em pauta aquilo que estava em jogo para e na obtenção da liberdade: as expectativas, os limites e os horizontes de ação que poderiam aí se descortinar. A alforria em alguns casos estava atrelada ao contrato, pois os escravos emprestavam dinheiro para pagar sua liberdade. O valor emprestado era pago aos credores em tempo de serviço ou em valores mensais, especificados no contrato. Foi exatamente o que aconteceu com a escrava Justina, no dia 20 de maio de 1868: “Digo eu Francisca Roza de Souza Cunha que sou legitima Senhora possuidora de uma escrava crioula de nome Justina, a qual pelos bons serviços que me tem prestado, e me ter apresentando a quantia de quinhentos mil reis que para este fim lhe deu o Senhor Virgilio José Villela, por isso que lhe dou sua plena liberdade para a gozar como lhe convier” (CARTÓRIO DE DESTERRO, 1868). Em seguida a esta carta de alforria está o contrato de locação de serviços da liberta Justina, feito na mesma data de seu escrito de liberdade:

(...) por ela devedora me foi dito que para poder obter a sua plena liberdade pediu, e obteve do credor Virgilio José Vilella a quantia de quinhentos mil reis que lhes emprestou por tempo de oito anos, os quais ela devedora se obriga a paga-los dentro deste prazo com seus serviços a contar desta data em diante, não só dele credor como a sua família e a seus herdeiros ou a quem mais ele o determinar; bem como no caso de moléstia grave reverterá em tempo de serviço as despesas que ele consigo fizer na razão de doze mil reis mensais. Pelo credor foi dito que aceita a confissão da dívida e os serviços que para seu pagamento se obriga a prestar a credora; bem como obriga-se a dar-lhe sustento, casa, cama e alguma coisa que vestir para o serviço de casa; outro sim quando aconteça não querer servir-me por qualquer pretexto (sendo este justo) será obrigada a dar doze mil reis mensais a ele credor;

e assim mais ele credor desiste deste contrato uma vez que ela devedora lhe apresente a quantia ora abonada (...) (CARTÓRIO DE DESTERRO, 1868).

Como nos indica Fredrik Barth é necessário perceber como cada situação é gerada no seu processo, sendo composto pelo jogo (barganha) entre atores, que ocupam posições determinadas pelos direitos, obrigações e limites. Certamente as cartas de alforria e contratos de locação de serviços se constituem em resultado deste jogo e os atores agem conscientes de seu poder de barganha (BARTH, 1981).

Referências bibliográficas

- BARTH, Fredrik. *Process and form in social life. Selected Essays of Fredrik Barth*. London: Routledge & Kegan Paul, 1981
- CARDOSO, Paulino de Jesus. *Negros em Desterro. Experiência das populações de origem africana em Florianópolis, 1860/1888*. São Paulo: PUC, 2004. Tese (Doutorado em História).
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo, Cia da Letras, 1996.
- COOPER, Frederick, SCOTT, Rebecca e HOLT, Thomas. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 2005.
- DAUWE, Fabiano. “A libertação gradual e a saída viável: os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos” (dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2004).
- DIAS, Maria Odila da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1995
- FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*, Campinas, Editora da UNICAMP, 2006.

- FRAGA FILHO, Walter. Repensando a abolição. In *Revista de História*, 1, 1 (2009), pp. 119-124
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e Obediência. Criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não. História de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das letras, 2005.
- LIMA, Henrique Espada. Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX. In *Topoi. Revista de História. Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, v.6, n 11, jul – dez, 2005.
- LIMA, Henrique Espada. *Trabalho e lei para os libertos na Ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade*. Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth (UNICAMP), 2009.
- MATTOS, Hebe Maria e RIOS, Ana Lugão. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- MATOS, Maria Izilda S. de; SAMARA, Eni de Mesquita; SOHNET, Rachel. *Gênero em Debate: trajetórias e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997. APUD SILVA, Maciel Henrique Carneiro da. *História social do trabalho e história das mulheres: percursos da historiografia brasileira*. In *Historien – Revista de História* 2; Petrolina, jan/mar 2010.
- PRIORE, Mary Del. *A mulher na História do Brasil*. São Paulo: Contexto, 1988.
- SOIHET, Raquel. *A História das Mulheres. Cultura e poder das mulheres: ensaio de Historiografia*. Niterói: Revista Gênero, v. 2, n.1, p. 7-30, 2. Sem. 2001.

Fontes

- Recenseamento do Brasil em 1872, Santa Catharina.
- Catedral – Registro de batismo de Angelina, 11/05/1871 e de Maria, 13/10/1871.
- ACTJSC – Arquivo Central do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Testamento de Antonio Manoel Theodoro, 1865.

BPESC - Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina. Jornal O CONSERVADOR, 28 de junho de 1884, p.7.

ACTJSC - Arquivo Central do Tribunal de Justiça de Santa Catarina Testamento de Rita de Cássia Luiza da Silva Poyção, 1864.

Cartório de Desterro - “Lançamento de Escrito de Liberdade da escrava Justina”. Livro 31 de notas do 2º ofício do cartório de Desterro. 1868, fls 2 e 2v.

Cartório de Desterro - “Escritura de Locação de Serviços que presta a preta liberta Justina a Virgílio José Vilella”. Livro 31 de notas do 2º ofício do cartório de Desterro. 1868, fls 2v e 3.